

RESPOSTA
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

EMPRESA: CUIABA MADEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada aquisição de Madeira serrada (Pequiá, Faveiro e Mescla Aroeira), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

I – DOS FATOS

A empresa **CUIABA MADEIRAS**, já qualificada nos autos, apresenta **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em face do edital da supramencionada licitação, onde solicitou a inclusão dos preços médios da licitação, bem como, a inclusão na fase de credenciamento da obrigatoriedade do Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CC SEMA) e o Certificado de Regularidade do IBAMA.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos da Lei, qualquer pessoa pode solicitar esclarecimentos em até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (item 4.1 do edital). Portanto, considerando que a abertura está agendada para o dia 03/05/2023, o esclarecimento poderia ser apresentado até o dia 28/04/2023. Assim, tendo em vista que a insurgência da empresa foi apresentada dia 20/04/2023, ocorreu tempestivamente.





III – DA RESPOSTA

1 – EXIGÊNCIAS CREDENCIAMENTO

Inicialmente, mencionamos que, não existe razão na solicitação de inclusão de Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CC SEMA) e o Certificado de Regularidade do IBAMA, **no CREDENCIAMENTO das empresas**, posto que, o momento de credenciamento é o ato pelo qual uma pessoa física irá representar a empresa perante aquela determinada licitação.

Assim, entendemos que a empresa equivocou-se em citar credenciamento, onde deveria dizer habilitação técnica. Por isso, solicitamos que a empresa analise os documentos solicitados no edital no momento correto, qual seja, a habilitação técnica.

Considerando as qualificações técnicas solicitadas pela empresa, observamos que já estão contidas no item 8.5 do edital, senão, vejamos:

8.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de Inscrição junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);

b) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

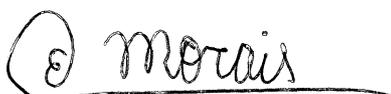
②

Entendemos que para a presente licitação, às exigências contidas no item 8.5 respeitam a legislação sobre o tema sem, contudo, restringir a competitividade do certame.

2 – DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS VALORES

No que concerne ao pedido de divulgação do valor médio da licitação, a disponibilização dos valores através do e-mail.

Ribas do Rio Pardo – MS, 24 de abril de 2023.



EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro